



ATO Nº. 188, DE 08 DE JULHO DE 1 985

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão / de fls. 169/170, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do Item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - As letras a, b, c, e e f, do artigo 1º do Ato nº. 173, de 16 de janeiro de 1 985, passam a vigor com a seguinte redação:-

"

a) parte fixa:-

a partir de 19.janeiro.1985 - Cr.\$ 560.442(quinhetos e sessenta mil, quatro centos e quarenta e dois cruzei-ros);

a partir de 19.maio.1985 - Cr.\$ 700.552(setecentos mil, quinhentos e cincoenta e dois cruzeiros);

b) parte variável:-

a partir de 1.janeiro.1985 - Cr.\$ 1.008.780(um milhão, oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros);

a partir de 19.maio.1985 - Cr.\$ 1.260.975(um milhão, duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros);

c) ajuda de custo:-

a partir de 19.janeiro.1985 - Cr.\$ 46.703 (quarenta e seis mil, setecentos e três cruzeiros);

e) por sessão legislativa extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-

a partir de 19.janeiro.1 985 - Cr.\$ 33.626(trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros);

a partir de 19.maio.1985 - Cr.\$ 42.032(quarenta e dois mil e trinta e dois cruzeiros);

f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-

a partir de 19.janeiro.1985 - Cr.\$ 560.442(quinhetos e sessenta mil, quatro centos e quarenta e dois cruzei-ros);

a partir de 19.maio.1985 - Cr.\$ 700.552(setecentos mil, quinhentos e cincoenta e dois cruzeiros).

Art. 2º - A letra d, do artigo 1º do Ato nº. 173, de 16

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATO Nº. 188, de 08 de julho de 1 985

16 de janeiro de 1 985, alterada pelos Atos nºs. 176, de 20 de fevereiro de /
1 985, 178, de 26 de março de 1 985 e 186, de 14 de junho de 1 985, passa a vi-
ger com a seguinte redação:-

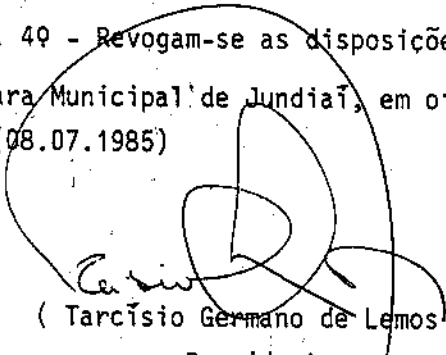
d) complementação da ajuda de custo:-

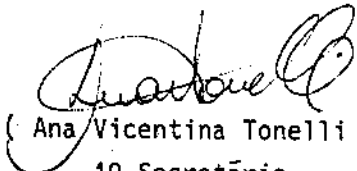
a partir de 19.maio.1985 - Cr.\$ 3.190.883(três milhões, cento e noventa mil,
oitocentos e oitenta e três cruzei
ros).

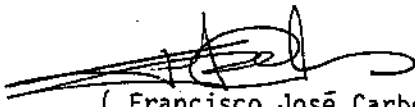
Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publi-
cação, contados os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1 985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

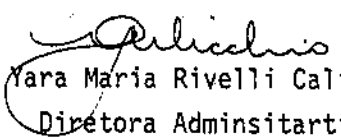
Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de julho de mil nove
centos e oitenta e cinco.(08.07.1985)


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente.


(Ana Vicentina Tonelli)
1º Secretário


(Francisco José Carbonari)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em oito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco.(08.07.1985)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Admsinitartiva.